



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

Exmo Sr.
Marcos Gusmão Pontes Belitardo
M.D. Presidente da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 15 / 09 / 2022
às 10:17hs [Assinatura]

INDICAÇÃO Nº 498 /2022
Em 15 de setembro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal que seja feito a reforma completa da quadra de esportes no Povoado de Jardim Novo neste município de Teixeira de Freitas Bahia.

JUSTIFICATIVA

A quadra de esportes do Povoado de Jardim Novo construída no ano de 2017, durante estes anos após a sua inauguração não se tem feito uma reforma, se fazendo assim necessário essa reforma completa pois devido as ações climáticas, a pintura do piso, as grades de proteção, entre outros equipamentos que compõem a estrutura da quadra estão desgastados causando transtornos e colocando em risco a vida dos usuários deste espaço de lazer, que foi uma grande conquista para a comunidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para aprovação da presente proposição, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 15 de setembro de 2022.

Ronaldo Alves Cordeiro
vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 499 /2021

Em 15 de Setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 16 / 09 / 2022
10:14
A. Alves

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **QUE VIABILISE A PADRONIZAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DAS ESTRADAS VICINAIS QUE DÃO ACESSO AOS POVOADOS DE VILA MARINHA E JARDIM NOVO.**

JUSTIFICATIVA

As pavimentações asfálticas das referidas estradas vicinais se fazem necessária, os moradores/condutores de veículos sofrem constantemente com lama no período das chuvas, ocasionado problemas de atolamento e buracos na estrada, que prejudica a trafegabilidade e requer patrolamentos constantes. Outro motivo é melhorar a infraestrutura dos povoados, oferecer melhores condições de vida para população e também contribuir para o desenvolvimento econômico e social do local.

Contando com o apoio dos nobres pares e atendimento por parte dos órgãos responsáveis, subscrevo-me.

Plenário Francistônio Alves Pinto, Em 15 de Setembro de 2022.


Ailton da Cruz Pereira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19/09/2022
às 08:22 hz [assinatura]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 500 /2022

Em 19 de Setembro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **REQUER** ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja providenciado o alongamento de 12 (Doze) Quebra-mola lombada, e a pintura de Faixa de pedestre, localizados na Avenida Inácio Monteiro do Bairro Jerusalém.

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de uma via de grande fluxo tanto de veículos quanto de pedestre, além da existência de uma escola na localidade, a indicação é pertinente. Pois é considerada bastante perigosa devido ao numero de acidentes que vem acontecendo, por este motivo venho através desta solicitar ao **Ex. Sr. Prefeito Municipal**, que tome as medidas necessárias para sanar estes problemas.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de Setembro de 2022.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 19 / 09 / 2022

às 08:45hs *[assinatura]*

INDICAÇÃO Nº 501 / 2022

Em 19 de Setembro de 2022.

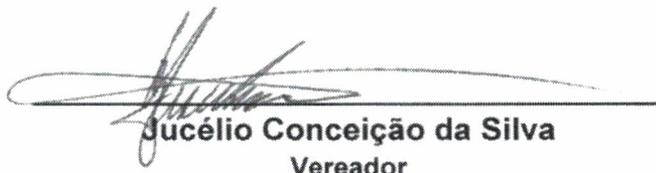
O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para que seja feito a pavimentação asfáltica e ou a colocação de intertravado na Rua da Saudade localizada no Bairro Jardim Caraipe.

JUSTIFICATIVA

Por se tratar de uma via de que da acesso a lateral do Cemitério da Saudade, e por ser de grande importância para os moradores, esta rua merece uma atenção especial do Município.

Com isto, agradecemos e rogamos que o nosso pedido seja agraciado pelo Executivo Municipal.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de Setembro de 2022.


Jucélio Conceição da Silva
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19 / 09 / 2022
05:33hs [Assinatura]

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 502 /2022

Em 19 de Setembro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139, parágrafo único, do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, REQUER ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente para **que seja feita a implantação da rede de esgoto sanitário nas ruas Mozzer, Antonio Conceição, Ipê Amarelo, Cantinho Verde, California, Nonato Brito, Jovino J. Amaral, Por do Sol, Joaquim Ventura, Maria Mozer, Veneza, Fortaleza, Das, Nascentes, Maria dos Anjos, Rose de Saron, Juvenal Regis Barbosa, Ferreira Brito, João Silva, Ramã, Antonio Manoel Coutinho, Emanuel Barreto, Francisco Lima, Manoel Alves Feitosa, Lima Barreto, Antonio Silva Rebouças Bodeiro e Witemberg Ferreira Alvez no bairro Rosa Luxemburgo.**

JUSTIFICATIVA

A construção da rede de esgoto sugerida é imprescindível para a qualidade de vida das famílias que ali residem, que ficam expostas às contaminações infecciosas e enfrentam transtornos em virtude do odor desagradável e da proliferação de insetos transmissores de doenças.

Trata-se, pois, de uma obra de saneamento básico de extrema necessidade e de relevante importância para as famílias que precisam dar o devido destino para o seu esgotamento sanitário, para a qual se espera a providência por parte da administração municipal.

Certo do apoio dos nobres Edis para a aprovação desta, urge, de imediato tomar as medidas pertinentes ao caso.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de Setembro de 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02


Antônio Francisco Coutinho
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 503 /2022

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19 / 09 / 2022
às 10:29hs [Assinatura]

19 de setembro de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja afixado placas nos terminais e nas paradas de ônibus com a indicação dos horários e do itinerário do transporte coletivo urbano do município de Teixeira de Freitas, na forma de anteprojeto em anexo.**

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de Lei tem por principal objetivo a afixação de placas nos terminais e nas paradas de ônibus com a indicação dos horários e do itinerário do transporte coletivo urbano do município de Teixeira de Freitas.

A fixação de placas com horário e itinerário nas paradas de ônibus e terminal rodoviário beneficiará os usuários na identificação do ônibus que melhor se adapta a suas necessidades sendo seu destino e/ou seu tempo de espera entre uma linha e outra, diminuindo assim o tempo de espera em parada onde a linha não circula.

Dessa maneira, ressalto que a implantação desta Lei trará o benefício do conforto aos moradores da cidade, assim como àqueles que estiverem de passagem pelo município, seja por motivo de turismo, de negócios, visita a familiares ou outros.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de setembro de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2022

Em 19 de setembro de 2022.

“Dispõe sobre a afixação de placas nos terminais e nas paradas de ônibus com a indicação dos horários e do itinerário do transporte coletivo urbano e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos terminais e nas paradas de ônibus serão afixadas placas com os horários e itinerários dos ônibus do transporte coletivo urbano do município de Teixeira de Freitas.

Art. 2º. As placas devem ser padronizadas e específicas para esta sinalização.

Parágrafo Único. Nas paradas intermediárias, as placas devem ser afixadas junto ao passeio de pedestres.

Art. 3º. Cada empresa concessionária do serviço de transporte coletivo urbano e rural é responsável pelo cumprimento desta Lei nos trajetos em que é responsável.

Art. 4º. As empresas concessionárias tem o prazo de 90 (noventa) dias para cumprirem esta Lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de setembro de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

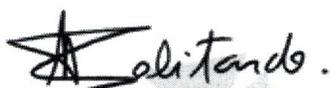
O presente anteprojeto de Lei tem por principal objetivo a afixação de placas nos terminais e nas paradas de ônibus com a indicação dos horários e do itinerário do transporte coletivo urbano do município de Teixeira de Freitas.

A fixação de placas com horário e itinerário nas paradas de ônibus beneficiará os usuários na identificação do ônibus que melhor se adapta a suas necessidades sendo seu destino e/ou seu tempo de espera entre uma linha e outra, diminuindo assim o tempo de espera em parada onde a linha não circula.

Dessa maneira, ressalto que a implantação desta Lei trará o benefício do conforto aos moradores da cidade, assim como àqueles que estiverem de passagem pelo município, seja por motivo de turismo, de negócios, visita a familiares ou outros.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de setembro de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 504 /2022

Em 19 de Setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS

RECEBIDO

EM 19 / 09 / 2022

às 11:28hs [assinatura]

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja realizado planejamento e execução de pavimentação asfáltica nas ruas Dr. José André da Cruz, Deolizano Rodrigues, Antônio Porto, Lomanto Júnior, Santo Antônio e Rua das Flores no Povoado de Jardim Novo.**

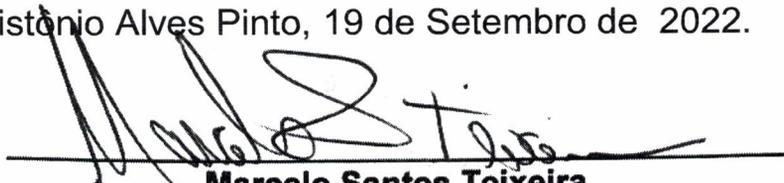
JUSTIFICATIVA

O Vereador que esta subscreve no uso de suas atribuições legais, vem perante V.Sª, encaminhar esta INDICAÇÃO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando planejamento e execução de pavimentação asfáltica nas ruas Dr. José André da Cruz, Deolizano Rodrigues, Antônio Porto, Lomanto Júnior, Santo Antônio e Rua das Flores no Povoado de Jardim Novo.

Vale ressaltar que esta comunidade é carente de serviços públicos voltados para áreas fundamentais como a infraestrutura. Por estar longe da sede do Poder Executivo, às vezes passa despercebido um serviço necessário para que a comunidade se sinta abraçada e amparada por seus representantes, neste intuito, solicito o planejamento e execução destas obras nas referidas ruas, facilitando a locomoção dos moradores da referida comunidade. Minimizando os problemas de infraestrutura na referida ruas.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.ª, enviamos cordiais saudações.

Plenário Francistonio Alves Pinto, 19 de Setembro de 2022.


Marcelo Santos Teixeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19 / 09 / 2022
12:00hs

INDICAÇÃO Nº 505 /2022

Em 20 de Setembro de 2022.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente, para **que seja implementada uma praça de recreação e lazer na Rua Deolizano Rodrigues no povoado de Jardim Novo.**

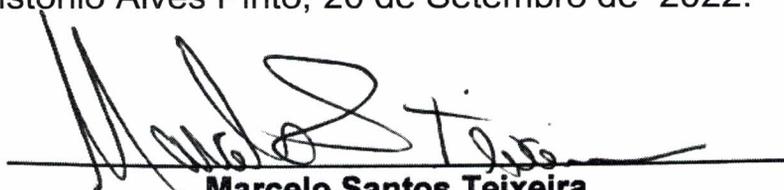
JUSTIFICATIVA

O Vereador Marcelo Santos Teixeira, encaminha esta INDICAÇÃO com base no art. 137 do Regimento Interno, solicitando que seja implementada uma praça de recreação e lazer na Rua Deolizano Rodrigues no povoado de Jardim Novo.

As praças públicas são espaços amplos, arejados, salubres e favoráveis ao encontro, à sociabilidade, descanso e ao lazer, além de servirem de locais de entretenimento às crianças e adultos, sem contar os benefícios proporcionados à saúde dos moradores do bairro. Junto à praça, solicitamos ainda a aquisição de playground, destinado às crianças, uma vez que nesse "meio" tecnológico em que vivemos, muitas vezes, as brincadeiras vão se tornando cada dia mais obsoletas. No entanto, sabemos dos benefícios que elas trazem às crianças, como: socialização; melhora na coordenação motora; crianças mais saudáveis devido aos exercícios físicos; aumento no desempenho escolar, entre outros.

Limitado ao exposto e convicto da atenção de V. Ex.^a, enviamos cordiais saudações.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 20 de Setembro de 2022.


Marcelo Santos Teixeira
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

CNPJ Nº 03.984.483/0001-02

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS – ESTADO DA BAHIA.

INDICAÇÃO Nº 506 /2022
Em 19 de setembro de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19 / 09 / 2022.
10:31 h

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, INDICA ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal, que mobilize esforços junto à secretaria competente **para que seja feito a pavimentação asfáltica nas seguintes ruas; Rua Nova Lidíce, Rua Novo Triunfo, Rua Presidente Nereu Ramos, Rua Nova Pátria e Rua Vitorio Gama todas situadas no Bairro Estancia Biquíni.**

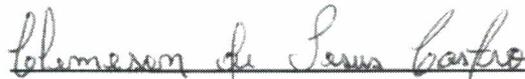
JUSTIFICATIVA

Atendendo ao pedido dos moradores do referido bairro vemos que é de fundamental importância a pavimentação asfáltica das ruas citadas, pois os moradores sofrem muito tanto no período de chuvas como também no período de verão são muitos os buracos e poeira e isso vem prejudicando os moradores e transeuntes que por ali trafegam.

Sabemos do compromisso e do empenho da gestão atual, conhecendo sua visão e vontade de melhorar nossa cidade cada vez mais, acreditamos na sua capacidade.

Certo do apoio dos nobres Edis para a apreciação e aprovação da presente preposição. Coloco-me a disposição para qualquer esclarecimento.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de setembro de 2022


Clemeson de Jesus Castro
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA

C.N.P.J. Nº 03.984.483/0001-02

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO
EM 19 / 09 / 2022
às 10:19. Bader

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS –
ESTADO DA BAHIA.**

INDICAÇÃO Nº 507/2022
Em 16 de setembro de 2022.

O Vereador que está subscreve, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o art.139 do Regimento Interno desta Casa, após deliberação do Plenário, **INDICA** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à Secretária Competente para que seja instalado um ponto de ônibus na Rua Nova Venécia, Bairro Rosa Luxemburgo/Teixeira de Freitas-BA

JUSTIFICATIVA

Tendo visto que este bairro esta bem desenvolvido, que temos muitas pessoas que precisam se locomover através do transporte publico e nesta Rua existe o ponto de ônibus, mais não temos nenhum abrigo para proteger estas pessoas do sol e nem da chuva. **INDICO** ao Exmº. Sr. Prefeito, para que mobilize esforços junto à Secretária Competente para que seja instalado um ponto de ônibus na Rua Nova Venécia, Bairro Rosa Luxemburgo/Teixeira de Freitas-BA

Plenário: Francistonio Alves Pinto, 16 de setembro de 2022.

ANTÔNIO MARQUES FERREIRA DA SILVA
VEREADOR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

**EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE
FREITAS – ESTADO DA BAHIA.**

CÂMARA MUNICIPAL DE
TEIXEIRA DE FREITAS
RECEBIDO

EM 19 / 09 / 2022
10:28h

INDICAÇÃO Nº 508 /2022

19 de setembro de 2022.

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 139, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Teixeira de Freitas, **INDICA** ao Exmº Sr. Prefeito Municipal, **que mobilize esforços juntamente com a Secretaria competente para que seja instituído gratificação para o desempenho de atividade especial de Supervisor de Área dos Agentes de Combate às Endemias, na forma de anteprojeto em anexo.**

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de Lei tem por principal objetivo conceder gratificação para o desempenho de atividade especial de Supervisor de Área dos Agentes de Combate às Endemias no município de Teixeira de Freitas.

Considerando que atualmente há no município 08 (oito) supervisores dos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando a importância do Supervisor de Área dos Agentes de Combate às Endemias na supervisão, produção, qualidade do trabalho e outras atribuições;

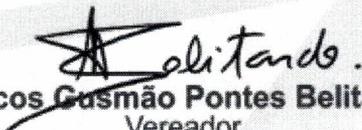


**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de setembro de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

ANTEPROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº ____/2022

Em 19 de setembro de 2022.

“Institui a gratificação para o desempenho de atividade especial de supervisor de área dos agentes de combate às endemias, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder gratificação para o desempenho de atividade especial de Supervisor de Área dos Agentes de Combate às Endemias do município de Teixeira de Freitas.

Art. 2º. O servidor designado para as funções gratificadas, além do vencimento originário de seu cargo de Agente de Combate as Endemias, receberá uma gratificação mensal em percentual calculado sobre os seus vencimentos.

Paragrafo único. Para a função gratificada de Supervisor de Área, o acréscimo nos rendimentos será calculado sobre o percentual de 100% (cem por cento) de seu vencimento.

Art. 3º. A gratificação de que trata esta Lei não será incorporada aos vencimentos e/ou aos proventos de aposentadoria.

Art. 4º. São atribuições do Supervisor de Área:

- I. Conhecer os aspectos técnicos e operacionais do controle das endemias;
- II. Estar informado sobre a situação de doenças endêmicas em sua área de trabalho, orientando o pessoal sob sua responsabilidade, em



CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS ESTADO DA BAHIA

CNPJ 03.984.483/0001-02

especial quanto á presença de casos suspeitos e quanto ao encaminhamento para unidade de saúde ou serviço de referência;

- III. Participar do planejamento das ações na área sob sua responsabilidade, definindo, caso necessário, estratégias específicas, de acordo com a realidade local;
- IV. Participar da avaliação dos resultados e do impacto das ações;
- V. Garantir o fluxo da informação quanto aos resultados da supervisão;
- VI. Organizar e distribuir o pessoal sob sua responsabilidade, controlando sua frequência;
- VII. Prever, distribuir e controlar os insumos e materiais utilizados no trabalho de campo;
- VIII. Atuar como facilitador, oferecendo os esclarecimentos sobre cada ação que envolva o controle vetorial;
- IX. Melhorar a qualificação dos trabalhadores sob sua responsabilidade;
- X. Estimular o bom desempenho da equipe sob sua responsabilidade e acompanhar sistematicamente o desenvolvimento das atividades de campo, por intermédio de supervisões direta e indireta;
- XI. Manter organizado e estruturado o posto de apoio e abastecimento (PA) e garantir, junto ao pessoal sob sua responsabilidade, o registro correto e completo das atividades;
- XII. Realizar a consolidação e o encaminhamento á gerencia técnica das informações relativas ao trabalho desenvolvido em sua área e consolidar os dados do trabalho de campo relativo ao pessoal sob sua responsabilidade;
- XIII. Fornecer as equipes de Atenção Primaria especialmente da estratégia de Saúde da Família, as informações entomológicas da área.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

Art. 6º. São requisitos necessários para que o Agente de Combate às Endemias possa exercer atividade especial de Supervisor de Área:

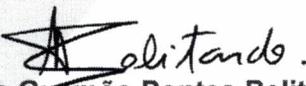
- I. Ser servidor efetivo;
- II. Ser devidamente designado através de Decreto Municipal;
- III. Possuir um perfil de proatividade e liderança;
- IV. Não ter sofrido sanções disciplinares.

Art. 7º. O poder executivo regulamentará a presente Lei naquilo que couber.

Art. 8º. As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de setembro de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador



**CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA DE FREITAS
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ 03.984.483/0001-02

JUSTIFICATIVA

O presente anteprojeto de Lei tem por principal objetivo conceder gratificação para o desempenho de atividade especial de Supervisor de Área dos Agentes de Combate às Endemias no município de Teixeira de Freitas.

Considerando que atualmente há no município 08 (oito) supervisores dos Agentes de Combate às Endemias.

Considerando a importância do Supervisor de Área dos Agentes de Combate às Endemias na supervisão, produção, qualidade do trabalho e outras atribuições.

Considerando as razões acima expostas e a relevância do assunto de que trata o presente anteprojeto de Lei, tenho neste o motivo, pelo qual conto com o voto favorável dos Nobres Parlamentares.

Plenário Francistônio Alves Pinto, 19 de setembro de 2022.


Marcos Gusmão Pontes Belitardo
Vereador